



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.  
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002, DE 17 DE MARÇO DE 2017

**PROTÓCOLO N.º 039/2017**  
DATA: 21/03/2017 hs. 12:04  
*M. Donizete*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 6,47 (seis vírgula quarenta e sete por cento) o subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Monte Belo, 17 de março de 2017

*Cláudio Donizete Pereira*  
**CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Nilson Donizete da Silva*  
**NILSON DONIZETE DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

*Ricardo Ribeiro do Prado*  
**RICARDO RIBEIRO DO PRADO**  
SECRETARIO

APROVADO EM única TURNO  
POR  unanimidade (08/08/17)  
A MATÉRIA DO PROJETO  ider da Câmara  
 de Montebelo nº 002/2017  
SALA DAS SESSÕES  21/03/2017  
**PRESIDENTE**

APROVADO EM: única TURNO  
POR  unanimidade (08/08/17)  
A REDAÇÃO DO PROJETO  ider da Câmara  
 de Montebelo nº 002/2017  
SALA DE SESSÕES  21/03/2017  
**PRESIDENTE**